



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2025

Institui o Dia do Operador de Airsoft e Paintball no Calendário Oficial do Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Operador de Airsoft e Paintball no Calendário Oficial do Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 03 de Fevereiro de 2025.

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que “Institui o Dia do Operador de Airsoft e Paintball no Calendário Oficial do Município de Itabirito e dá outras providências.”

O Airsoft e o Paintball são um esporte de combate que utilizam armas de baixa pressão que disparam esferas plásticas de 6mm. Com o uso de equipamentos de proteção adequados não havendo qualquer risco à saúde e a integridade de seus praticantes.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 03 de Fevereiro de 2025.

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR